A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itacoatiara-AM, 27 de julho de 2020.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Contratante

Contratada:

GABRIELLE SANTANA MAR

E F Santana Filho Eireli - ME

CNPJ nº. 17.372.641/0001-70

Publicado por:
Hingrid Romão de Souza
Código Identificador: DO9IMOYMW

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 430 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Cria cargos de provimento em Comissão que especifica e altera o anexo IV da Lei Municipal nº244 de 29 de julho de 2013e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA** , FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência, das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Contramestre, Marinheiro Fluvial de Convés, Marinheiro Fluvial de Máquinas e Cozinheiro, que passam a integrar o quadro geral de provimento em Comissão constante do anexo IV da Lei Municipal nº 244, de 29 de julho de 2013, na estrutura de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento	Carga horária semanal
Contramestre	CC2	1	R$3.000,00	40h
Marinheiro fluvial de convés	CC3	1	R$2.000,00	40h
Marinheiro fluvial de máquinas	CC3	2	R$2.000,00	40h
Cozinheiro	CC4	1	R$1.750,00	40h

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 20 de julho de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Luciana Sabino Monteiro
Código Identificador: XQXXSCCVA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EDITAL N.º 01_2020-PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Educação de Itamarati no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO, a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para admissão em caráter excepcional de professores por tempo determinado, na forma com que estabelece o art. 1º, 2º e 3º, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº. 246/1993 e conforme Art.208 da Constituição Federal, Art. 4º, inciso I e Art. 32 da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, e será realizado em ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório, sendo realizado em Itamarati na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sito a Rua Vitória Régia, s/n – Centro.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se a selecionar candidatos para docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, nas áreas urbana, rural e indígena do município.

1.3. A Contratação por tempo determinado se dará com fundamento na Lei Municipal nº 246/1993, e ocorrerá após a convocação do candidato selecionado pela SEMED, conforme necessidade do serviço e a critério da administração.

1.4. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da administração, poderá haver remoção/relotação, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.5. A avaliação será feita por comissão examinadora designada pela Secretaria Municipal de Educação.
1.6. O CONTRATO que trata o item 1.3 deste edital terá vigência exclusiva no ano letivo escolar 2020 pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogável por mais 04 (quatro) meses conforme a Lei 246/93.
2.0 DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO
2.1. O presente processo visa à seleção e admissão por tempo determinado de pessoal para o exercício da docência no ensino fundamental, conforme categorias, cargas horárias, vagas disponibilizadas e valores de remuneração mensal de acordo com as tabelas abaixo:

2.1.1 – ZONA URBANA:

Modalidades de Ensino	*Cargos*	*Vagas*	*Salário nicial*	*Carga Horária Semanal*
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Professor Qualificação: Ensino Superior Completo de Pedagogia ou Normal Superior, ou Cursando: último período do curso de Pedagogia ou Normal Superior	49	R$1.620,00	20 h
Educação Infantil	Auxiliar de Turma Qualificação: Curso completo de Pedagogia ou Normal Superior, ou Cursando: Pedagogia ou Normal Superior. Com experiência de no mínimo 24 meses.	14	R$ 1.443,00	20 h

Modalidades de Ensino	*Cargos*	*Disciplinas*	*Vagas*	SalárioInicial	Carga Horária Semanal
Ensinoa Fundamental – 6°o 9°	Professor Qualificação: Ensino Superior Completo na área especifica	Língua Portuguesa	04	R$ 1.620,00	20 h
		Matemática	02		
		História	02		
		Geografia	02		
		Ciências	02		
		Inglês	02		

2.1.2 – ZONA RURAL – COMUNIDADES RURAIS

Modalidades de Ensino	*Cargos*	*Vagas*	*Salário Inicial*	*Carga Horária Semanal*
Ensino Fundamental	Professor Qualificação: Ensino Superior Completo ou Cursando: Pedagogia ou Normal Superior. Não preenchendo as vagas, serão aceitos candidatos com ensino médio completo.	45	R$ 1.620,00	20 h

VAGAS ZONA RURAL ENSINO FUNDAMENTAL		
Escola Municipal	**Comunidade**	**Vagas**
São Francisco do Kanidé	Papagaio	02
Major Maia	Quiriru	04
Helena Pereira de São Bento	Igarapé Dona Nenê	02
São Mateus	Boa Vista	03
São Lucas	Buriti	01
São José	São José	04
Fernandes Galdino Rodrigues	Vila Martins	04
Coronel Nilo Pinheiro	Conceição do Raimundo	02
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	São Braz	02
Monte Carvalho	Monte Carvalho	01
Santo Antônio	Tambaqui	01
São Sebastião	São Sebastião	02
Maria Lita Brito Lobo	Dejedá	01
Bom Pastor	Canta Galo	04
Nossa Senhora de Nazaré	Walterbury	01

Alberto Andrade	Refúgio	02
Ozório Cavalcante	Cubio	01
Monte Calebre	Monte Calebre	02
Santa Terezinha	Gaviãozinho	02
Taveira Leite	Aracú	01
Curinga	Curinga	01
Mamoal	Mamoal	01
Manoel Sampaio de Araújo	Soriano II	01

2.1.3 – ALDEIAS RURAIS – COMUNIDADES INDÍGENAS

Modalidades de Ensino	Cargos	*Vagas*	*Vencimentos*	*Horária Semanal*	
Ensino Fundamental	Professor Qualificação: Ensino Superior Completo de Pedagogia ou Normal Superior, ou Cursando: Pedagogia ou Normal Superior. Não preenchendo as vagas serão aceitos os candidatos com ensino médio completo. Obrigatório ter etnia indígena e residir nas aldeias.	32	R$ 1.620,00	20 h	

VAGAS NAS ESCOLAS INDIGENAS ENS. FUND. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO		
Escola Municipal Indígena	**Comunidade**	**Vagas**
Marianu Deni	Terra Nova	02
Asahira Maka Deni	Nova Morada	02
Marahi Deni	Morada Nova	08
Siruha Deni	Boiador	07
Buturu Deni	Itaúba	06
Kaimo Kanamari	Santa Luzia	03
Maihâ Kanamari	Flexal	04
Tairo Kanamari	São João	02

2.2. Só serão permitidas inscrições para quem no máximo leciona uma carga horária.
2.3. Os profissionais admitidos através deste processo seletivo prestarão serviços no Município de Itamarati, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a carga horária especificada.
3.0 DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 05 a 11 de agosto de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Vitória Régia, s/n – Centro, na cidade de Itamarati, AM, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
3.2. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, em formulário próprio disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato, e em caso de impedimento, outra pessoa com procuração especifica expedida por cartório.
3.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros ou omissões, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
4.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português nas condições previstas no Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da lei;
4.2. Entregar o Curriculum Vitae, com cópia dos documentos comprobatórios legíveis e sem rasuras, anexos, que ficarão retidos, para o efeito de análise da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este edital.
4.3. Entregar cópia de Declaração de Tempo de Serviço no Magistério expresso em anos, expedido por órgão competente;
4.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
4.5. A inscrição em desacordo com este edital será nula.
5.0. DO PROCESSO SELETIVO
5.1. O Processo Seletivo consistirá de ETAPA ÚNICA de caráter classificatório;
5.2. A classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 2.
5.3. A classificação será feita da maior para a menor pontuação, considerando-se até a primeira casa decimal.
6.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Havendo empate na pontuação final serão utilizados como critério de desempate, pela ordem:
6.2. Maior tempo de experiência de atuação na área do magistério público.
6.3. Permanecendo o empate, a maior idade.

7.0. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
7.1. O resultado final será divulgado por afixação, em local próprio e de acesso público, na Secretaria Municipal de Educação até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.
8.0. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO
8.1. Apresentar no ato de admissão, originais e cópias dos seguintes documentos:
• 8.1.1. Carteira de Identidade;
• 8.1.2. CPF;
• 8.1.3. Titulo Eleitoral e comprovante de votação da ultima eleição;
• 8.1.4. Comprovante de quitação militar (para homens);
• 8.1.5. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
• 8.1.6. Duas fotos 3x4;
• 8.1.7. Certidão de Casamento (se for casado/a);
• 8.1.8. Comprovante de endereço;
• 8.1.9. Exame Médico Admissional, conforme previsto no item 9.3 deste Edital.
• 8.1.10. Comprovante de habilitação na área de formação.
8.2. Entregar a declaração de disponibilidade para lotação em qualquer turno, conforme modelo constante do ANEXO 01, deste Edital.
8.3. São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, e por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, sejam considerados como identidade.
9.0. Os Candidatos classificados e convocados, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação através da publicação dos resultados final da avaliação de curriculum, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Vitória Régia, s/n – Centro – Itamarati - AM.
9.1. O candidato classificado no processo seletivo público simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato, respeitando a ordem de classificação geral.
9.2. O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 9.1 terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contar da convocação, para apresentar-se, caso contrário será também considerado desistente.
9.3. O candidato classificado e convocado, por ocasião da admissão, deverá submeter-se ao exame médico pré-admissional;
9.4. Os exames têm caráter eliminatório e são restritos aos candidatos classificados e convocados para admissão.

9.5. O resultado do exame médico admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições das funções do cargo.
9.6. O não comparecimento do candidato nas datas agendadas para realização dos exames médicos adimissionais, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência deste processo Seletivo Simplificado.
9.7. Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.0. DOS RECURSOS
10.1. Os candidatos poderão interpor Recursos Administrativos no prazo de 02(dois) dias úteis após a publicação do resultado final no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação;
10.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Publico Simplificado entregue sob protocolo na Secretaria Municipal de Educação – SEMED situada na Rua Vitória Régia, s/n – Centro – Itamarati (AM), em horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo expresso em termos convenientes e que apontarem as circunstancias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, numero da inscrição, documentos de identificação (RG), endereço, telefone para contato e assinatura.
10.4. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
10.4.1. Folhas separadas e numeradas para as questões de recursos;
10.4.2. Para cada questionamento, argumentação pertinente;
10.4.3. Capa única, constando o nome, o número de inscrição, documentos de identificação (RG), endereço, telefone para contato e assinatura;
10.4.4. Não deve haver identificação do candidato nas folhas com as questões e argumentações.
10.5. O recurso interposto fora do prazo definido no item 10.1 não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de protocolo do mesmo.
10.6. Os recursos, com as razões devidamente justificadas, serão apreciados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado que emitirá parecer conclusivo no prazo de 03 (três) dias úteis seguintes;
10.7. Transcorrido o prazo do subitem 10.6 o candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itamarati (AM), para tomar conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso;

10.8. Das decisões da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Publico Simplificado da SEMED não caberão recursos de segunda chamada e recontagem dos pontos, seja qual for o motivo alegado.
11.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A admissão dos profissionais obedecerá rigorosamente à classificação obtida neste processo de seleção.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Publico Simplificado.
11.3. E não havendo o preenchimento das vagas previstas no subitem 2.1 a Secretaria Municipal de Educação por ato administrativo poderá renovar o período de novas inscrições para seleção das vagas remanescentes sob os critérios deste Edital.

Itamarati (AM), 29 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDER GOMES MAIA
Secretário Municipal de Educação
Port. 958/2017

COMISSÃO EXAMINADORA

ALCIBIRDIS BARBOSA PINHEIRO
Presidente

ALAN CERCINO DA COSTA
Membro

BRUNO DOS SANTOS REGO
Membro

Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: 5KJTKSVVM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
ANEXOS SELETIVO PROFESSOR 2020_FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2020 – FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO			
		DE PROFESSORES	
(Preencher em letra de forma/legível ou a máquina.)			
INSCRIÇÃO Nº_____			
NOME COMPLETO DO CANDIDATO			
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA			
		Auxiliar de Turma	
Educação Infantil		**Creche**	
		Pré-Escolar	
Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º			
Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º			
Português		**Ciências**	**Geografia**
Matemática		**História**	**Língua Inglesa**
Urbana			
RG	**C.P.F.**		**FORMAÇÃO**
NACIONALIDADE		**ESTADO CIVIL**	**DATA DE NASCIMENTO**
ENDEREÇO			
O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no **Processo Seletivo Público Simplificado**			
para professor da Secretaria Municipal de Educação, instruindo seu pedido com ***Curriculum Vitae***, declaração			
de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.			
Pede Deferimento			
_____			
Assinatura			
Total de Títulos entregues:			
			Assinatura

(Preencher em letra de forma/legível ou a máquina.)			
INSCRIÇÃO Nº_____			
NOME COMPLETO DO CANDIDATO			
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA			
	Comunidade: _____		
Ensino Fundamental			
	Escola: _____		
Rural		**Indígena**	
RG	**C.P.F.**	**FORMAÇÃO**	
NACIONALIDADE		**ESTADO CIVIL**	**DATA DE NASCIMENTO**
			/
ENDEREÇO			
O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no **Processo Seletivo Público Simplificado**			
para professor da Secretaria Municipal de Educação, instruindo seu pedido com ***Curriculum Vitae***, declaração			
de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.			
Pede Deferimento			
_____			
Assinatura			
Total de Títulos entregues:			
			Assinatura

ANEXO 01	
DECLARAÇÃO	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO N°

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado previsto no Edital 01/2020/SEMED, que tenho disponibilidade para lotação nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a carga horária da localidade e deslocamento na zona rural, ou florestal, independentemente de qualquer outro vínculo ou classificação no processo seletivo público simplificado.
Itamarati-AM,____de _____ de 2020.